

Ata de Reunião da Comissão de Licitações e Julgamento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reunião do Campus Barcelona da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório, reuniu-se a Comissão de Licitações e Julgamento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, formada pelos senhores (as) Sílvia Gasparoto, Washington Andrade da Silva e Raphael Barbosa Carvalho, com o intuito de processar o recebimento e abertura dos envelopes de números 01 e 02 do Edital de Carta Convite número 11/2023, Processo de Compras de número 899/2023, destinado a contratação de empresa especializada em projeto e execução de serviços de infraestrutura elétrica de baixa tensão, a ser aplicada em equipamento público destinado ao treinamento na modalidade atletismo dos estudantes do curso de educação física da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações e condições constantes em Edital. Foram recebidos os envelopes lacrados das seguintes empresas proponentes, aqui nomeadas como licitantes: Extratech Serviços e Locação de Equipamentos Ltda (**EPP**), CNPJ 15.656.437/0001-55, representada neste ato pelo senhor Antônio Dias do Nascimento; Venezian Maven Engenharia Ltda, CNPJ 22.209.013/0001-08, representada neste ato pelo senhor Alex Bruno Souza da Silva, 4 Solutions Gerenciamento e Construções Eireli, CNPJ 35.019.888/0001-99 representada neste ato pelo senhor Fernando Casagrande e RA Engenharia Elétrica, CNPJ 14.599.086/0001-25 representada neste ato pelo senhor Renato Francisco de Agostinho.

Ato contínuo, deu-se prosseguimento à reunião com a abertura do envelope nº 01 – Documentos para Credenciamento e Habilitação. Após essa primeira fase da análise documental a comissão constatou que nem todas as licitantes apresentaram a documentação de acordo com o exigido no instrumento convocatório, portanto, restou inabilitada na fase documental a empresa licitante RA Engenharia Elétrica, não apresentou documentos contidos nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e apresentou documento constante do sub item 4.1.8 vencido conforme edital que rege o certame. A empresa 4 Solutions Gerenciamento e Construções Eireli não apresentou documentos contidos nos subitens 4.1.5, 4.1.8 e 4.1.9. Sendo assim ficam habilitadas na fase documental as empresas Extratech Serviços e Locação de Equipamentos Ltda (**EPP**) e Venezian Maven Engenharia Ltda.

Isto posto, a comissão deu continuidade ao certame com a abertura do segundo envelope, "Proposta Comercial". Constatando-se que a elaboração do documento das duas proponentes satisfazem as condições de acordo com a descrição contida no edital CC 11/2023.

O registro de valor aportado pelos proponentes na proposta comercial registrada em sessão pública nos permite estabelecer o seguinte ordenamento pela ótica de classificação:

1ª colocada: Venezian Maven Engenharia Ltda - Preço ofertado R\$ 55.000,00;

2ª colocada: Extratech Serviços e Locação de Equipamentos Ltda (**EPP**) - R\$ 56.000,00;

Diante da análise documental e do valor apresentado e ficam empatadas as duas propostas considerando a condição de EPP da empresa Extratech Serviços e Locação de Equipamentos Ltda (**EPP**), conforme item 7.4.1 do edital. Sendo assim fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis conforme item 7.4.2.1 para apresentação de nova proposta para a empresa Extratech Serviços e Locação de Equipamentos Ltda (**EPP**).

Isto posto, a presidente da comissão solicitou aos membros que rubricassem a documentação apresentada pelas licitantes. Perguntado aos representantes das empresas presentes, acerca do interesse de manifestação de intenção de interpor recurso diante do resultado do julgamento das propostas comerciais, cuja resposta fora negativa, inclusive no sentido de não apresentação de recursos contra qualquer fase deste processo licitatório, transcorrido até esta sessão pública, acatando assim a decisão proferida unanimemente pelos membros desta comissão.

Caso a licitante em referência não exerça seu direito conforme item 7.4.2.1 no prazo legal, esta comissão de licitações e julgamento da Universidade encaminhará o processo à autoridade competente para conhecimento e deliberações finais, conforme dispõe a Lei Federal de número 8.666 de 21/06/93, com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 8.648 de 27/05/1998 e nº 9.854 de 27/10/1999, e Lei Municipal nº 3.399 de 24/01/1995. Não tendo mais nada a ser tratado, a presidente da comissão solicitou aos presentes que visassem as propostas, em seguida, dando-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Washington Andrade da Silva, redigi e assinei a presente ata junto com

os demais membros e os representantes nomeados pelas empresas que participaram do certame, conforme relacionado abaixo:

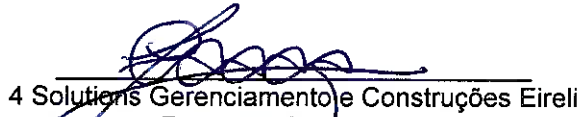
Licitantes que participaram do processo licitatório



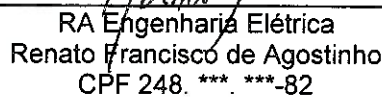
Extratech Serviços e Locação de Equipamentos
Antônio Dias do Nascimento
CPF: 224. ***. ***-71



Venezian Mavem Engenharia Ltda,
Alex Bruno Souza da Silva
CPF: 401. ***. ***-76

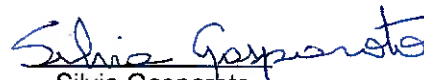


4 Solutions Gerenciamento e Construções Eireli
Fernando Casagrande
CPF 192. ***. ***-00



RA Engenharia Elétrica
Renato Francisco de Agostinho
CPF 248. ***. ***-82

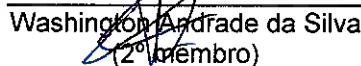
Comissão de Licitações e Julgamento da USCS



Silvia Gasparoto
(Presidente da Comissão)



Raphaél Barbosa Carvalho
(1º membro)



Washington Andrade da Silva
(2º membro)